



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. N. 44

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a regularização de contas entre a Prefeitura e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos em São Paulo, no período de 1o. de Janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1947.

Artigo 2o. - Fica parcialmente anulada em Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), a verba 4-0-0 - § 4o. - Serviços Públicos de Interesse comum com o Estado - 4-3-0 - Escolas Municipais - 4-3-1-8-33-3 - Material de Consumo, do orçamento.

Artigo 3o. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 7 de Dezembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)

A comissão N: 2 propõe a 'Cosa para aprovação, a redação final do projeto revisado.

Sala das comissões 30.11.1948

Luiz de Arráuz

José Augusto Fagundes e Costa
José Augusto Fagundes e Costa
Luiz de Arráuz